

especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD). (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 4).

1.5 Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez. (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 8).

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

CARGO/PCD	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Enfermeiro	JOÃO SERAFIM BEZERRA JÚNIOR	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Fisioterapeuta	ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA	INAPTO	Não atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor I	JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor Infantil	LUANA RAMOS CAVALCANTI	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Técnico Em Enfermagem	UBIRANEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II - Matemática	VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:** 1AB0804A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 306, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANA CLAUDIA CLAUDINA DA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.474.104-\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Ciências - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE  
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Ciências - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ANA CLAUDIA CLAUDINA DA NASCIMENTO**, nomeada pela **Portaria nº. 306/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**ANA CLAUDIA CLAUDINA DA NASCIMENTO**  
Empossada

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:** 4BBC157B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 303, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.740.644-\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Orientador Educacional - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

### **TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Orientador Educacional - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA**, nomeada pela **Portaria nº. 303/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA**  
Empossada

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:7E73F7B6**

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 312, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de

Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANDRÉA TENÓRIO CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.740.324-\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

### **TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ANDRÉA TENÓRIO CAVALCANTE**, nomeada pela **Portaria nº. 312/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**ANDRÉA TENÓRIO CAVALCANTE**  
Empossada

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:**20D9BE9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 319, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LUCRÉCIA PAZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.600.104-\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE**  
**EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **LUCRÉCIA PAZ DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 319/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**LUCRÉCIA PAZ DA SILVA**  
Empossada

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:**8E79FCB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 305, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.527.934-\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE**  
**EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, PCD, a Sra. **JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA**,

nomeada pela **Portaria nº. 305/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA**  
Empossada

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:**87C0A3C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 341, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: EXONERA A PEDIDO KAMILLA MINEIRO DE CARVALHO do Cargo Efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 02 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. ° **KAMILLA MINEIRO DE CARVALHO**, portadora do RG nº \*\*706.5\*\* SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.907.784-\*\*, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:**6F08C7E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 342, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: EXONERA A PEDIDO ELIANE MARIA SILVA do Cargo Efetivo de Pedagogo, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 02 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sr. ° **ELIANE MARIA SILVA**, portadora do RG nº \*\*333.2\*\* SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.996.564-\*\*, do Cargo Efetivo de **Pedagogo**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:**9C1F1B0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 03 de agosto de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.

1.2 O candidato convocado classificado em mais de 1 cargo, deverá optar por apenas 1 até a data da posse; (Capítulo 8, item 6, do Edital nº. 01/2023); (modelo anexo)

1.3 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.4 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas aos horários de atendimentos previstos neste Edital.

1.5 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.7 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.8 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**